



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Peixoto de Azevedo
ADM. "PEIXOTO EM SUAS MÃOS"

LEI MUNICIPAL Nº 942, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS incentivo financeiro adicional e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica.

§1º - O repasse do incentivo financeiro adicional será realizado anualmente e integralmente no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde.

§2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo somente os Agentes Comunitários de Saúde - ACS que se encontrarem em pleno exercício de suas funções.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, 16 de dezembro de 2016.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 16 / 12 / 2016

Resp. 